



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 22ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais José Aras, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente submeteu ao Tribunal o pedido do Desembargador Maurício Kertzman Szporer, feito no bojo do Processo Administrativo nº 0600095-94.2024.6.05.0000, de prorrogação da data de sua posse como membro da Corte, conforme dispõe o § 4º do art. 25 da Resolução Administrativa nº 1/2017. - **"À unanimidade, deferiu-se o pedido de prorrogação do prazo da posse do Desembargador Maurício Kertzman Szporer."**

J U L G A M E N T O S

CONSULTA N 0600036-09.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Valença - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

CONSULENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO SUL

ADVOGADO: ANDERSON DE JESUS BRITO - OAB/BA66520

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, CONHECER DA CONSULTA e RESPONDER POSITIVAMENTE, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600035-14.2021.6.05.0102

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Substituto José Soares Ferreira Aras Neto

RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

RECORRENTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - OAB/BA22066

RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

RECORRIDO: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS - OAB/BA22066

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 26.03.2024.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N 0000005-46.2016.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Mata de São João - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro

Godinho

EMBARGANTE: OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600074-68.2023.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro
Godinho

RECORRENTE: OSNILTON SALES DE CAMARGO

ADVOGADO: JULIANA MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA60989

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
RECURSO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no Rel N
0000443-72.2016.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: Mata de São João - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro
Godinho

EMBARGANTE: OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA -
OAB/DF22395-A

EMBARGANTE: LUCIENE TAVARES CARDOSO

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA -
OAB/DF22395-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600017-22.2023.6.05.0005

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

RECORRENTE: RITA DE CÁSSIA NILO DE ALMEIDA

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 26.03.2024.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no Rel N
0600137-02.2020.6.05.0157

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ALBERTO MATOS NERY

ADVOGADO: HILNA SERAPHIM FALCÃO - OAB/BA0023977

ADVOGADO: LAURA MARIA BRAZ MIRANDA - OAB/BA50778-A

ADVOGADO: MARIA EDUARDA ROSAL LAPA - OAB/BA61461-A

ADVOGADO: LUIS VINICIUS DE ARAGÃO COSTA - OAB/BA22104-A

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - COMISSÃO
PROVISÓRIA

EMBARGADO: ISMAEL BASTOS DE SANTANA

ADVOGADO: ROSÂNGELA SERRA LEITE - OAB/BA0015792

ADVOGADO: IGOR SERRA LEITE - OAB/BA0048295

EMBARGADO: FERNANDO DANTAS TORRES

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

EMBARGADO: DAVID EVANGELISTA LEITE NETO

ADVOGADO: ROSÂNGELA SERRA LEITE - OAB/BA0015792

ADVOGADO: IGOR SERRA LEITE - OAB/BA0048295

EMBARGADO: JOÃO DOS SANTOS

ADVOGADO: THYAGO FREITAS BRITO - OAB/BA0054735

EMBARGADO: OTÁVIO JOEL DE ARAÚJO

ADVOGADO: FRANCISCO ELCIOR PIAGGIO OLIVEIRA -
OAB/BA0020819

EMBARGADO: JOSÉ MENEZES SANTA ROSA

EMBARGADO: JOSAFÁ RAMOS DANTAS

EMBARGADO: EDKLERCIO DE MENDONÇA GOMES

ADVOGADO: ROSÂNGELA SERRA LEITE - OAB/BA0015792

ADVOGADO: IGOR SERRA LEITE - OAB/BA0048295

EMBARGADA: MARIA APARECIDA VIEIRA DE BRITO

EMBARGADO: JOSÉ ORLANDO SILVA DE JESUS

EMBARGADO: KENKUIALIS CARVALHO LEITE

ADVOGADO: ROSÂNGELA SERRA LEITE - OAB/BA0015792

ADVOGADO: IGOR SERRA LEITE - OAB/BA0048295

EMBARGADA: MARIA ROSENDA DA SILVA

EMBARGADO: NATANAEL FRANCA RIOS

EMBARGADA: MARLI LIMA DE SOUZA

EMBARGADO: WASHINGTON SANTOS DA SILVA

EMBARGADA: AGDA GOMES DA SILVA

EMBARGADA: IVONETE SOUZA SENA

EMBARGADO: JOSÉ SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA

EMBARGADA: ROSÂNGELA MACIEL PAUFERRO

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0600095-94.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

REQUERENTE: DESEMBARGADOR MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 21 de março de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE em exercício